

FIXA REPASSE FINANCEIRO À AMMA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros da ordem de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais) à Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira-AMMA, para custeio de obras de pavimentação das estradas que ligam Cipotânea-Alto Rio Doce e Alto Rio Doce-Senhora dos Remédios, bem como de um trecho da estrada que liga Senhora dos Remédios-Ressaquinha.

Art. 2º - O repasse financeiro autorizado pelo Artigo Anterior será realizado em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão levadas a débito da conta de repasses do Fundo de Participação-FPM, automaticamente creditados à conta da Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira-AMMA.

Parágrafo Único - Os repasses financeiros serão realizados a partir do início das obras, que serão executados em duas frentes, sendo pavimentação asfáltica Alto Rio Doce/Cipotânea, abertura e base no Trecho Alto Rio Doce/Senhora dos Remédios com posterior pavimentação.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), classificável na dotação 07.39.534.4.3.3.1 - Auxílios para despesas de capital - Transferências à Associação de Municípios da Micro-Região da Mantiqueira-AMMA.


Art. 4º - Constituirão recursos para cobertura do Crédito autorizado por esta Lei os provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, bem como a utilização de eventuais excessos de arrecadação da Receita.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 05 de julho de

1994.


-Artur Belo Tafuri -
Pref.Municipal

Lei = 888/94

PROJETO DE LEI Nº _____

FIXA REPASSE FINANCEIRO À AMMA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros da ordem de 48.000 Reais (quarenta e oito mil Reais) à Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira - AMMA, para custeio de obras de pavimentação das estradas que ligam Cipotânea-Alto Rio Doce e Alto Rio Doce-Senhora dos Remédios.

Art. 2º - O repasse financeiro autorizado pelo Artigo anterior será realizado em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de 4.000 Reais (quatro mil reais), que serão levadas a débito da conta de repasses do Fundo de Participação do Município - FPM, automaticamente creditados à conta da Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira-AMMA.


Parágrafo Único - Os repasses financeiros serão realizados a partir do início das obras, que serão executados em duas frentes, sendo pavimentação asfáltica Alto Rio Doce/Cipotânea, abertura e base no trecho Alto Rio Doce/Senhora dos Remédios com posterior pavimentação.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), classificável na dotação 07.39.534.4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital - Transferências à Associação de Municípios da Micro-Região da Mantiqueira-AMMA.

Art. 4º - Constituirão recursos para cobertura do Crédito autorizado por esta Lei os provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, bem como a utilização de eventuais excessos de arrecadação da Receita.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 04 de julho de 1994.



Artur Belo Tafuri
Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 10, 94

Lei = 888/94

FIXA REPASSE FINANCEIRO À AMMA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE
ESTRADAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros da ordem de 48.000 Reais (quarenta e oito mil Reais) à Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira - AMMA, para custeio de obras de pavimentação das estradas que ligam Cipotânea-Alto Rio Doce e Alto Rio Doce-Senhora dos Remédios.

Art. 2º - O repasse financeiro autorizado pelo Artigo anterior será realizado em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de 4.000 Reais (quatro mil reais), que serão levadas a débito da conta de repasses do Fundo de Participação do Município - FPM, automaticamente creditados à conta da Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira-AMMA.

Parágrafo Único - Os repasses financeiros serão realizados a partir do início das obras, que serão executados em duas frentes, sendo pavimentação asfáltica Alto Rio Doce/Cipotânea, abertura e base no trecho Alto Rio Doce/Senhora dos Remédios com posterior pavimentação.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), classificável na dotação 07.39.534.4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital - Transferências à Associação de Municípios da Micro-Região da Mantiqueira-AMMA.

Art. 4º - Constituirão recursos para cobertura do Crédito autorizado por esta Lei os provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, bem como a utilização de eventuais excessos de arrecadação da Receita.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 04 de julho de 1994.

Artur Belo Tafuri

Artur Belo Tafuri
Pref. Municipal